



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:-----

Primeiro Outorgante:-----

Pimpolho Saltitante, Unipessoal Lda, sociedade unipessoal, com denominação social de SALT-
Study Academy & Language Training, com sede na Alameda Padre Manuel Simões, nº 193, na
união de freguesias de Calendário e Famalicão, no concelho de Vila Nova de Famalicão (4760-
286), com o NIPC 509639143, representada neste ato pela sua sócia gerente Elsa Marisa Pereira
Novais da Rocha.-----

E-----

Segundo Outorgante:-----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES, com
sede na Avenida Doutor Carlos Bacelar, Apartado 106, 4760-901 Vila Nova de Famalicão,
representada pelo Arquiteto António Fernando Sanguêdo Meireles, na qualidade de
Presidente de Direção;-----

-----**Cláusula Primeira**-----

O presente protocolo tem como objetivo desenvolver uma parceria entre o primeiro e
o segundo outorgante de modo a que os beneficiários, mencionados na cláusula
seguinte, possam usufruir de descontos nos produtos e serviços prestados pelo
primeiro.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

Os beneficiários deste protocolo são todos os Bombeiros Voluntários Famalicenses seus
Funcionários e Associados, desde que se façam acompanhar do cartão que os
identifique como tal.-----



-----Cláusula Terceira -----

O primeiro outorgante oferece aos beneficiários mencionados na cláusula anterior, desconto nos produtos e serviços prestados.-----

1. **Oferta de inscrição** na seguinte atividade do Centro:
 - Apoio ao Estudo;
2. **Desconto de 10%** sobre o valor total nos Cursos de Inglês;
3. **Desconto de 5%** para as aulas de Inglês (Adultos);
4. **Desconto de 5%** sobre o valor total na Ocupação de Tempos Livres nos períodos de férias escolares (exceto refeições e saídas ao exterior);
5. **Desconto de 5%** sobre o valor total para os restantes serviços da área Educativa e de Animação & Eventos.
6. **Desconto de 10%** sobre o valor das consultas do Gabinete Clínico e possibilidade de usufruir de um pack de consultas por um valor mais reduzido;

-----Cláusula Quarta-----

O segundo outorgante compromete-se a divulgar o presente protocolo na página de *facebook* da Associação e demais interessados.-----

-----Cláusula Quinta-----

O presente protocolo produz efeito a partir da data da sua assinatura com a duração de um ano, sendo automaticamente renovado na ausência de denúncia de qualquer dos outorgantes que a existir deverá ser apresentada com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao término do período em vigência.-----

Vila Nova de Famalicão, a quinze de março de dois mil e dezasseis.-----

PIMPOLHO SALTITANTE, UNIP. LDA.
Primeiro Outorgante
NIF: 509.639.143
Alameda Padre Manuel Simões, n.º 193
4760-285 V. N. FAMALICÃO
TEL: 252 640 650 / 933 626 881

(Elsa Marisa Pereira Novais de Rocha, Dra.)



Segundo Outorgante
(António Fernando Sanguêdo Meireles, Arq.º)